



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 12/2025**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS aprova a Alteração do Plano do Recurso da Programação 410110120230002 vinculado ao Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV para o Centro de Convivência – Projeto Esperança do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Recurso da Programação 410110120230002 de Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emenda de Bancada, aprovada pelo Fundo Nacional de Assistência – FNAS, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 17/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 70/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 57/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR realizada em 09 de junho de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Alteração do Plano do Recurso da Programação 410110120230002 vinculado ao Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV para o Centro de Convivência – Projeto Esperança do município de Andirá/PR.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

---

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 12 de junho 2025.

**Rita de Cássia de Lima Pereira**

**Presidente do CMAS**